CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
6139
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 522/2015

**AUTOR**: Vereador Hilton Coelho

**EMENTA:** "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Rui Costa, que elabore Portaria no sentido de incorporar as recomendações do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde acerca da utilização da substância metilfenidato às Políticas Públicas de saúde, educação e assistência social do Estado".

**RELATOR**: Leo Prates

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Hilton Coelho sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, Rui Costa, que elabore Portaria no sentido de incorporar as recomendações do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde acerca da utilização da substância metilfenidato às Políticas Públicas de saúde, educação e assistência social do Estado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 522/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suíca

Paulo Magalhães Júnior
Everaldo Augusto

Geraldo Júnior
Waldir Pires